



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3104, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

CRIA, EXTINGUE E REESTRUTURA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE QUE TRATA A LEI N.413, DE 21 DE JANEIRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ART. 1º – Cria Quadro de Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração em substituição ao que trata o art.1º, inciso II da Lei n.413, de 21 de janeiro de 1993, passando este a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS:	VALOR:	NÚMERO DE VAGAS:
CC 1	R\$ 1.060,00	05 (cinco) – Assessores Administrativos I
CC 2	R\$ 1.325,00	09 (nove) – Assessores Administrativos II
CC 3	R\$ 1.590,00	05 (cinco) – Coordenadores Administrativos
CC 4	R\$ 1.855,00	02 (dois) - Diretores Administrativos
CC 5	R\$ 2.120,00	10 (dez) – Chefes de Gabinete
CC 6	R\$ 2.385,00	01 (um) – Chefe de Gabinete do Prefeito
CC 7	R\$ 2.650,00	04 (quatro) sendo - 02 (dois) Assessores superiores e 02 (dois) Assessores Jurídicos
CC 8	R\$ 3.180,00	01 (um) – Coordenador de Comunicação
CC 9	R\$ 3.975,00	01 (um) Procurador Geral do Município
CC 10	R\$ 5.236,00	10 (dez) – Secretários de Município.

ART. 2º – Permanecem inalteradas as Funções Gratificadas, exceto em casos de bloqueio por preenchimento do respectivo Cargo em Comissão, vinculados a função correspondente.

ART. 3º – No que se refere às Funções Gratificadas e atribuições dos Cargos em Comissão não previstos na legislação anterior, estabelece-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a devida regulamentação destes.

ART. 4º – O presente Projeto de Lei entrará em vigor com data retroativa de 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

15/01/2013
Angela F.

Prefeitura Municipal Caçapava do Sul - RS

Clarisse Lopes
Secretária Geral